





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO IFRN INCUBADORA TECNOLÓGICA NATAL CENTRAL

SELEÇÃO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO EM HOTEL DE PROJETOS RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 02/2017

7.DO NÚMERO DE VAGAS

Serão selecionados até 7 (sete) projetos, com equipes de 4 integrantes cada. Para formação das equipes será permitida a participação de alunos ativos matriculados nos cursos de níveis técnico integrado, técnico subsequente e superior, preferencialmente nas áreas definidas no Item 5 deste Edital.

11.DOS SELECIONADOS

- 11.1. As quatro primeiras equipes selecionadas no resultado final serão contempladas, cada uma, com uma bolsa mensal no valor de R\$ 300,00.
- 11.2. A bolsa terá a mesma duração do projeto, ou seja, 5 (cinco) meses.
- 11.3. Para que a concessão da bolsa ocorra, é necessário que a equipe escolha, de comum acordo, um componente da equipe para recebe-la.
- 11.4. O componente da equipe escolhido deve atender aos requisitos a seguir:
 - 11.4.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às integralmente atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao Hotel de Projetos;
 - 11.4.2. N\u00e3o receber, durante o per\u00edodo de vig\u00e3ncia da bolsa, qualquer outro tipo de aux\u00edlio e/ou incentivo financeiro do IFRN ou de outras institui\u00e7\u00f3es de fomento;
 - 11.4.3. Ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior à média da Instituição:
 - 11.4.3.1. Caso esteja cursando o primeiro ano do curso, e ainda não possua CRE, a nota considerada para a avaliação será a nota de admissão na Instituição (Processo Seletivo, Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania (PROITEC) ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)).
 - 11.4.4. Dispor de 3 horas semanais para desenvolver o projeto, além das horas destinadas aos encontros de capacitação que ocorrerão todas as quartas-feiras a noite:
 - 11.4.5. Não possuir nenhuma pendência na prestação de contas de qualquer projeto de pesquisa e/ou inovação executado no âmbito de edital publicado pelo IFRN;
 - 11.4.6. Não possuir nenhuma pendência junto à Receita Federal, ou seja, ter a certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União.

11.5. São deveres do bolsista:







- 11.5.1. Preencher a folha de frequência semanal fornecida pela equipe da Incubadora nos encontros semanais;
- 11.5.2. Possuir, no mínimo, 80% de frequência durante todo o período de duração do Hotel de Projetos;
- 11.5.3. Elaborar um relatório parcial ao término da primeira metade do período do Hotel de Projetos. O modelo do relatório será fornecido pela equipe da Incubadora e deverá ser entregue também para a mesma.
- 11.5.4. Elaborar um relatório final ao término do período do Hotel de Projetos. O modelo do relatório será fornecido pela equipe da Incubadora e deverá ser entregue também para a mesma.
- 11.6. Caso o aluno contemplado com a bolsa tenha seu projeto descontinuado do Hotel de Projetos, a bolsa automaticamente passa para a próxima equipe melhor colocada na ordem classificatória do resultado final e que ainda não foi contemplada com nenhuma bolsa do presente edital.

12.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 O resultado da seleção final será divulgado nos meios de divulgação oficiais da ITNC.
- 12.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail itnc.cnat@ifrn.edu.br ou diretamente na sede da Incubadora de segunda à sexta de 8h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30.
- 12.3 Todas as ideias participantes do concurso serão divulgadas no Banco de Oportunidades no site da ITNC: www.itnc.ifrn.edu.br.
- 12.4 Todas as informações pessoais recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela ITNC.
- 12.5 A previsão de início dos módulos do Hotel de Projetos é para o mês de junho/2017, podendo ser modificada de acordo com à agenda do professor.
- 12.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.7 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital.
- 12.8 Caso o candidato deseje interpor Recurso, deverá comparecer pessoalmente na sede da Incubadora no endereço: Secretaria da ITNC, 1º Andar do NIT. IFRN Campus Natal Central Av. Senador Salgado Filho, 1559. Bairro Tirol. Natal RN, CEP 59015-000.

Natal, 29 de maio de 2017.

Jose Arnóbio de Araujo Filho
Diretor-geral do Carapus Central - CNAT

Samir Cristino de Souza

Diretor de Pesquisa e Inovação - CNAP